



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene/limpeza e copa/cozinha para atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de materiais de higiene, limpeza e copa/cozinha justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do CAU/MG, proporcionando um ambiente saudável a seus servidores, prestadores de serviços e visitantes. Dessa forma, são essenciais para manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Sede e Escritórios Descentralizados do CAU/MG e para garantir boas condições de trabalho aos seus funcionários e um atendimento de qualidade aos profissionais e colaboradores do Conselho.

O fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa/cozinha é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da instituição. É inviável manter o modelo atual de contratação por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, uma vez que o processo é moroso e não atende a tempo a demanda. Sendo assim, a assinatura de um contrato de fornecimento contínuo que entregue diretamente no local demandante atenderia ao princípio da economicidade, destacando-se, ainda, a possibilidade de ganhos em economia de escala.

Dessa forma, a contratação deve atender aos objetivos de manter a continuidade dos produtos em estoque; atender as unidades administrativas quando houver necessidade e fazer o ressuprimento dos materiais em tempo hábil e suficiente.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CAU/MG, itens 87 (Material de limpeza e conservação) e 88 (Material de copa e cozinha).

O CAU/MG planejou a contratação em tela, de forma que não se caracteriza tal processo como parcela de fracionamento da despesa. O CAU/MG respeitou o princípio da Anualidade do Orçamento.

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira	Reinaldo Antero de Jesus Júnior

ANÁLISE DOS NORMATIVOS EXISTENTES

Com a finalidade de subsidiar este estudo, foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Normativos	Considerações
Lei 14.133/21	Institui normas para Licitações e Contratos Administrativos
Instrução Normativa nº 58 – SEGES 08/08/2022	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.



Instrução Normativa nº 73 – SEGES
30/09/2022

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas foram estimadas de acordo com o consumo de materiais de higiene/limpeza e copa/cozinha do CAU/MG ao longo do ano de 2023. Os dados de exercícios anteriores não refletem com acuidade a realidade atual do Conselho, uma vez que, durante os anos de 2020, 2021 e 2022, em sua totalidade ou durante alguns meses, o CAU/MG funcionou em regime de teletrabalho. Ao longo do ano de 2023, as atividades foram realizadas em regime híbrido (revezamento entre teletrabalho e trabalho presencial), modelo regulamentado de forma definitiva a partir de setembro.

Além disso, até meados de 2022, a Sede do CAU/MG funcionava em um único andar, ao passo que, atualmente, funciona em dois andares (9º e 11º andar). Com a expansão da Sede, aumentaram as superfícies para limpeza (pisos, vidros, mesas, móveis, etc.), bem como o número de banheiros e copas; e, conseqüentemente, o consumo de materiais aumentou.

Por fim, a expansão do quadro de funcionários do CAU/MG, com a nomeação de novos empregados, tendeu a elevar o consumo de materiais de higiene e copa/cozinha.

As aquisições anteriores trazem informações importantes, mas não suficientes, de modo que devem ser considerados o aumento das atividades do CAU/MG, a expansão do seu quadro de funcionários ao longo dos últimos anos, bem como a locação de um novo andar para o funcionamento da Sede (9º andar), que elevaram a demanda por materiais.

Além disso, de modo a evitar a falta de materiais, que comprometeria a continuidade das atividades do Conselho, foi acrescentada uma reserva técnica de pelo menos 10% para acomodar a expansão das atividades do Conselho ao longo de 2024, uma vez que haverá aumento do número de conselheiros, a recepção de dois menores aprendizes e possivelmente a realização de novo concurso público.

De toda forma, é importante destacar que os quantitativos especificados servirão apenas como estimativa, podendo variar de acordo com a demanda do CAU/MG, não refletindo a real utilização. Assim não se constituem compromisso de consumo.

Segue abaixo tabela com as quantidades estimadas de cada material. As estimativas e documentos utilizados para a elaboração da tabela estão anexadas ao processo.

Item	Unidade	Quantidade estimada - 12 meses
Açúcar cristal	Pacote (5kg)	12
Adoçante Líquido	Frasco (100ml)	30
Água sanitária (hipoclorito de sódio)	Galão (5L)	40
Álcool gel	Frasco (500ml)	24
Álcool líquido	Frasco (1L)	42
Aromatizante de ar	Unidade	35
Café em pó extra-forte	Pacote (500g, Selo Pureza ABIC)	180
Chá	Pacote (c/ 10 sachês)	60
Desinfetante	Galão (5L)	42
Detergente	Frasco (500ml)	64
Esponja Multiuso	Unidade	126
Filtro de Papel para café	Caixa (c/ 30, nº 103)	90
Flanela/ Pano multiuso	Unidade	95
Limpa porcelanato	Frasco (2L)	10



Limpa vidros	Unidade	20
Limpador multiuso	Galão (5L)	24
Lustra móveis	Unidade (200ml)	15
Luvas de látex natural para limpeza, multiuso	Par	30
Pano de prato	Unidade	10
Pano de chão	Unidade (40cmx70cm)	86
Papel higiênico	Rolo (branco, 30m, folha dupla)	964
Papel toalha	Fardo (branco, c/ 1000 folhas, 23x21cm, 100% celulose,)	195
Pedra sanitária	Unidade	195
Refil de sabonete líquido	Galão (5L, com ph neutro, concentrado)	20
Sacos de lixo 100 litros	Fardo (c/ 100, preto)	21
Sacos de lixo 40 litros	Fardo (c/ 100, preto)	30
Mexedor de café	Pacote (c/ 500)	10
Copos descartáveis	Caixa (c/ 2500 unidades, 200ml)	6
Sabão em pó	Caixa	15
Sabão em barra	Pacote c/4	8
Vassoura + cabo longo	Unidade	7
Rodo + cabo longo	Unidade	7
Balde - 8L	Unidade	7
Pá coletora	Unidade	7
Escova sanitária	Unidade	10

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse contexto, apresentam-se as seguintes possibilidades de contratação:

1. Aquisição para fornecimento de uma só vez.
2. Aquisição por dispensa de licitação, conforme demanda.
3. Aquisição por dispensa eletrônica de licitação.
4. Aquisição por pregão eletrônico.
5. Aquisição por dispensa de licitação, para fornecimento contínuo.

Aquisição para fornecimento de uma só vez

Considerando que a sede e os escritórios descentralizados do CAU/MG não possuem espaço físico suficiente para a guarda de uma quantidade maior de materiais, não é possível a realização de compras em grande volume para estoque. Além disso, a aquisição para fornecimento de uma só vez geraria custos referentes ao controle do prazo de validade e da forma de acondicionamento dos produtos, podendo ocasionar perdas e desperdício de materiais.

Aquisição por dispensa de licitação, conforme demanda:



Este é modelo atualmente utilizado pelo CAU/MG. Embora os quantitativos adquiridos pelo CAU/MG sejam pequenos e se enquadrem nos limites da dispensa de licitação (inciso II, art. 75, Lei 14.133/2021), tem-se mostrado inviável manter a contratação fragmentada por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, uma vez que o processo é moroso e não atende a tempo a demanda.

Além disso, pode haver perda de economia de escala com a realização de mais de uma aquisição de quantitativos menores, solução adotada pelo CAU/MG em virtude da impossibilidade de estoque e armazenamento de volumes maiores de materiais, em virtude da limitação do espaço físico.

Aquisição por dispensa eletrônica de licitação para fornecimento contínuo ou parcelado:

Analisou-se a possibilidade de aquisição por meio de dispensa eletrônica de licitação, com a posterior assinatura de contrato para fornecimento contínuo ou parcelado dos materiais. Entretanto, deparou-se com uma limitação de ordem técnica, uma vez que o sistema de dispensa eletrônica do Compras.gov não permite a formação de grupos de itens, como ocorre no pregão eletrônico, mas apenas a contratação dos itens de forma individualizada.

A experiência do CAU/MG de aquisição individual de materiais se mostrou fracassada e ineficiente, uma vez que esta estratégia não reflete o comportamento de aquisição do mercado, tampouco a vantajosidade de uma compra conjunta, não havendo interesse pelo fornecimento de itens individuais de pequeno valor agregado. Desta forma, a formação de um grupo aumentaria a adesão e os interessados, bem como geraria ganhos em economia de escala para o CAU/MG.

Aquisição por pregão eletrônico:

Considerando o baixo valor da contratação, que é bastante inferior ao limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e a complexidade da elaboração de um processo licitatório, constatou-se que os custos administrativos e operacionais não justificariam a contratação por meio de um pregão eletrônico, uma vez que o processo seria mais demorado e complexo, gerando perda de eficiência.

Aquisição por dispensa de licitação, para fornecimento contínuo:

A aquisição por meio de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, sendo a forma de aquisição mais eficiente para atender à necessidade do CAU/MG.

De modo geral, a aquisição de material de expediente de uma só vez viabiliza ganho econômico na compra em escala, uma vez que os fornecedores ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor que entregue diretamente no local demandante atende ao Princípio da Economicidade, gerando potencial incremento de economia de escala para a contratante.

Considerando que o objeto da contratação contempla itens de necessidade permanente do CAU/MG e que o fornecimento de materiais de higiene/limpeza e copa/cozinha é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da instituição, a presente solução viabilizaria o fornecimento contínuo ao CAU/MG, evitando problemas de desabastecimento. Além disso, este modelo limita os custos possivelmente desnecessários com a realização periódica de contratações para objetos semelhantes, primando pelos princípios do planejamento e da eficiência.

Assim, com a contratação de uma empresa para fornecimento contínuo de materiais, com entregas parceladas, o CAU/MG tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o fornecedor compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Desta feita, concluímos pela seguinte solução: aquisição por dispensa de licitação, para fornecimento contínuo pelo período de 12 meses, com entregas parceladas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa/cozinha, por meio de dispensa de licitação, para atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), com vistas a suprir as demandas de consumo interno.

A contratação será na modalidade dispensa de licitação, com assinatura de contrato de fornecimento contínuo. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Na contratação, **a entrega do objeto se dará de forma parcelada e as solicitações de materiais serão formalizadas por meio da emissão de ordens de compra**. Considerando as características dos materiais a serem contratados, haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de ordens de compra se darão conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é aplicável, em razão da pequena demanda do CAU/MG. O parcelamento resultaria em lotes de valor global reduzido e desinteressante para o mercado. A experiência de aquisição individual de materiais pelo CAU/MG se mostrou fracassada e ineficiente mostrando que esta estratégia não refletiu o comportamento de aquisição do mercado, tampouco a vantajosidade de uma compra conjunta. Desta forma, a contratação de um único fornecedor aumentará a adesão e os interessados, bem como gerará para o CAU/MG a economia de escala.

Sendo assim, opta-se pelo não parcelamento da solução, com vistas ao aproveitamento de economias de escala, gerando economicidade para a contratação. Além disso, a contratação por grupo possibilitará a economia de custos de administração e gestão de contratos, bem como facilitará os esforços de fiscalização contratual.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

No caso em tela, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação foi planejada e está prevista nos itens 87 (Material de limpeza e conservação) e 88 (Material de copa e cozinha) do Plano Anual de Contratações. Com vistas a permitir a continuidade da prestação dos serviços, ela se relaciona ao objetivo estratégico de aprimorar e inovar os processos e ações.

A aquisição contribuirá para a continuidade das atividades do CAU/MG e dos serviços prestados à sociedade, contribuindo para a produtividade dos colaboradores, melhorando a entrega dos serviços solicitados e atendendo ao princípio da eficiência.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências, exceto a capacitação dos gestores e fiscais do contrato, designados na forma da lei, com a experiência necessária para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricadas em material reciclável ou biodegradável.
- c) produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no exposto acima, declara-se **ser viável** a contratação pretendida.

MAPA DE RISCOS

Como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, como na de gestão do contrato e execução do(s) serviço(s).

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados a todo o processo, de modo que, para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis para cada ação.

Entendem-se por ações preventivas, aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos; já as ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média () Alta
Dano		
Descumprimento de prazos e execução incompleta dos serviços		
Ação Preventiva		Responsável
Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos do serviço a ser contratado.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Especificação insuficiente para a contratação



Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Aquisição de materiais que não atendam às necessidades da entidade			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão das especificações e utilização de especificações usuais de mercado que sejam claras, objetivas e suficientes para a caracterização do objeto		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo		Equipe de Fiscalização	

Risco 03 – Ausência de interessados			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atrasos e comprometimento da prestação dos serviços			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos do serviço a ser contratado .		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar novas opções e ofertas disponíveis no mercado		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 04 – Atraso na conclusão do processo			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a realização das atividades do CAU/MG.			
Ação Preventiva		Responsável	
Planejamento e eficiência nas etapas do processo		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar alinhamento de cada etapa do processo		Equipe de Planejamento da Contratação	

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Yasmin Teixeira Souza
Assistente Administrativa e Financeira